



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



MEMORIAL DESCRITIVO
CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES NA RUA 31 DE
MARÇO, QUE LIGA A AVENIDA JOÃO BARBOSA LIMA AO
CONJUNTO PADRE ABÍLIO, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE

JUNHO 2022



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

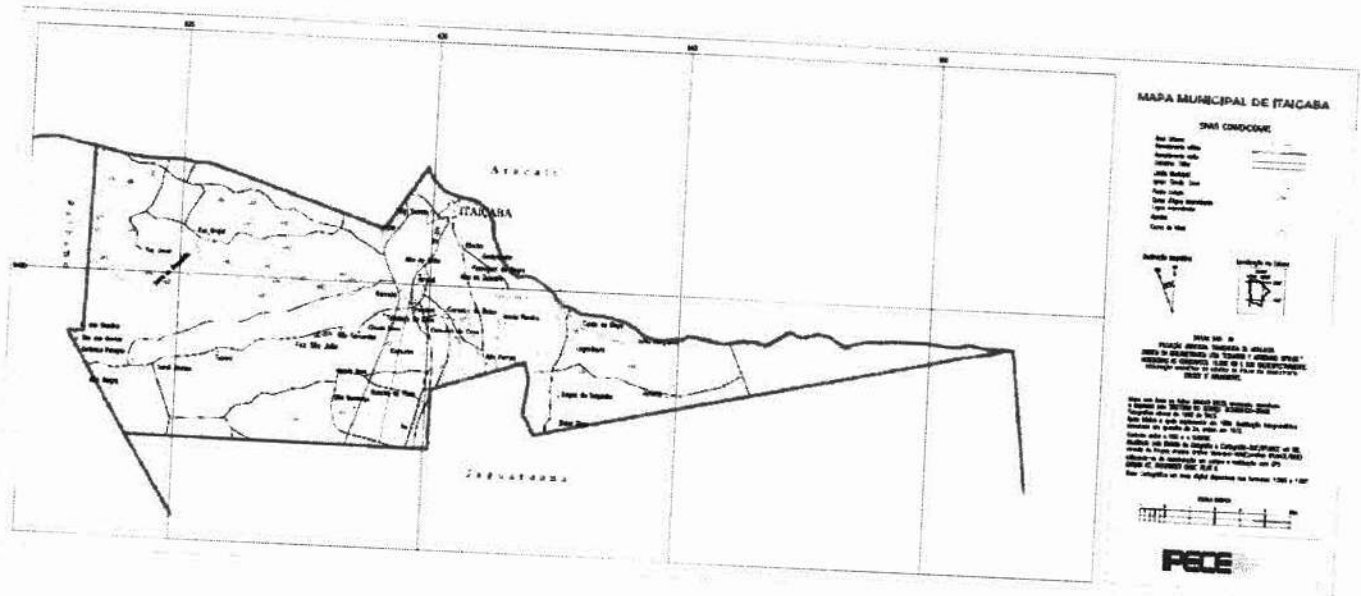


APRESENTAÇÃO

Dados da Obra

Este memorial refere-se às obras de Construção de bueiros simples, na Rua 31 de março, neste município.

LOCALIZAÇÃO DO MUNICIPIO





GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES NA RUA 31 DE MARÇO, QUE LIGA A AVENIDA JOÃO BARBOSA LIMA AO CONJUNTO PADRE ABÍLIO, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE

APRESENTAÇÃO


As especificações de materiais e serviços aqui apresentadas destinam-se a orientar a execução de obras que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaiçaba. Quaisquer materiais e/ou serviços que não estejam explicitamente discriminados no presente caderno de encargos deverão obedecer às normas ou especificações elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e aos padrões estabelecidos pela prefeitura municipal de Itaiçaba.

A execução, ou fiscalização da execução, de obras é de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo. Doravante denominaremos como executante a empresa contratada para a execução do serviço ou a Secretaria de Obras que esteja executando diretamente o serviço.

A execução de obras será precedida de projeto de engenharia elaborado pela Secretaria de Infraestrutura ou por empresa de consultoria contratada para esse fim. A execução seguirá rigorosamente o disposto no respectivo projeto de engenharia. Caso a fiscalização constate a necessidade de adequação do projeto de engenharia a condições locais não previstas, tal fato deverá ser comunicado ao projetista, a qual providenciará os ajustes necessários. Nenhuma obra poderá ser executada sem o respectivo projeto de engenharia, o mesmo se aplicando a modificações solicitadas pela fiscalização. Modificações de caráter emergencial, que não elevem o custo da obra, poderão ser executadas desde que a fiscalização apresente justificativa por escrito, descrevendo as condições que impossibilitam aguardar a elaboração de um projeto específico e a solução técnica adotada.

Em função de peculiaridades locais, o projeto de engenharia poderá incluir especificações técnicas complementares, as quais poderão inclusive contrariar recomendações constantes deste caderno de encargos, desde que tecnicamente justificado.

MEMORIAL DESCRITIVO

 <p>GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM CENTRAL - ITAIPAVA - RJ</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES NA RUA 31 DE MARÇO QUE LIGA A AVENIDA JOÃO BARBOSA LIMA AO CONJUNTO PADRE ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	DATA : 15/07/2022	BDI : 22,47%			
	DESCRIÇÃO:	MANILHAS, E ASAS EM ALVENARIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	ITAIPAVA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA/CE					

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

A placa da obra a ser utilizada, deverá ser a padrão tipo banner (3,00x2,00) 6m2 para obras executadas com recurso próprio, cabendo sua execução e colocação por conta da executante, no máximo 5 (cinco) dias após o início das obras.

A executante deverá fornecer e instalar placa indicativa de obra, respeitando rigorosamente as referências cromáticas, escritas, proporções, medidas e demais orientações convencionais.

A Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas. Todos os subcontratados da executante, deverão ser colocadas placas referentes aos seus serviços técnicos terceirizados, correndo os custos por conta dos mesmos.

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o nome do autor e coautores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

A executante deverá seguir as seguintes legislações:

- Lei nº 5.194, de 24.12.66, que regula o exercício das profissões do Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências;

- Resolução nº 250, de 16.12.77, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) que regula o tipo e uso de placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

1.2. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

A completa limpeza do terreno será efetuada dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros.

O serviço de roçado e destocamento será executado de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou a obra. Estes serviços serão de forma manual e mecânica, conforme a necessidade.

Toda matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como entulho de qualquer natureza será removido do canteiro de obras.

1.3. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Os serviços de escavação referem-se à remoção de qualquer material situado abaixo das superfícies naturais do terreno até as cotas indicadas em projetos.

Antes de iniciar a escavação, o executante devesse informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

A escavação do solo e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

As valas escavadas para a execução dos elementos das fundações e lançamento de tubulações deverão ser alinhadas e apresentar paredes laterais verticais, fundo horizontal, nivelado e largura compatível com as dimensões das peças a serem concretadas. A menos que as condições de estabilidade não o permitam, as escavações de valas de fundação deverão ser executadas com largura de 15 cm para cada lado da peça a ser concretada ou da tubulação.

O material escavado será depositado, sempre que possível, de um só lado da vala, afastado de 1,0 m da borda da escavação.


Os fundos das valas deverão ser regularizados e fortemente compactados, precedendo o lançamento de uma camada de 30 mm de concreto magro.

1.4. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Podendo haver aproveitamento do material escavado das valas. O aterro será executado em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, suficientemente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis com recalque das camadas aterradas, utilizando material de boa qualidade, isento de detritos vegetais ou entulhos.



MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES NA RUA 31 DE MARÇO QUE LIGA A AVENIDA JOÃO BARBOSA LIMA AO CONJUNTO PADRE ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	DATA: 15/07/2022		BDI: 22,47%	
	DESCRIÇÃO:	MANILHAS, E ASAS EM ALVENARIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	ITAIPAVA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA/CE				REF. 05/2021

2. BASE E MANILHAS**2.1. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)**

O concreto deverá ter um fck = 15Mpa. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura do concreto. Não deve ser executado em dias chuvosos e deve se protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O concreto deve ser curado com molhagens diárias, durante 7 dias.

Sobre a superfície limpa, regularizada e bem apiloada, fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento do lastro e da espessura estabelecida neste item.

O concreto é lançado sobre o terreno umedecido, distribuído sobre a superfície a ser lastreada, ligeiramente apiloado, manualmente.

A superfície deve ser regularizada com auxílio de régua metálica, própria para esta finalidade.

2.2. C0108 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm (M)

Aquisição, assentamento e rejuntamento de tubos de concreto armado com diâmetro de 80 cm.

2.3. C0823 - COMPORTA EM FIBRA, CALHA EM ALUMÍNIO (M2)

Fornecimento e instalação de comporta em fibra com calha em alumínio, com objetivo de conter as águas da Lagoa do Manduca.

3. ALVENARIA DAS ASAS**3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)**

A executante deverá fornecer e executar parede de alvenaria de tijolo cerâmico com oito furos, com dimensão nominal de 9x19x19cm, de primeira qualidade. Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos.

O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1:2:8. Serão apumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

3.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida.

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia não peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5 mm.

Deverão também ser chapiscadas as superfícies lisas que ficarão em contato com a alvenaria, como vigas, pilares, vergas, contravergas e outros elementos da estrutura.


3.3. C3087 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5 (M2)

Os rebocos serão executados com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:5, e ter espessura máxima de 25mm.

O reboco de cada pano de parede somente será iniciado após a completa pega da argamassa de chapisco, com a superfície limpa e molhada com broxa. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e rebocados os espaços. Depois de sarrafeados, os rebocos que receberão revestimento cerâmico deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do mesmo.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em

MEMORIAL DESCRITIVO					
 <p>GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIPAVA SANTO ANTONIO DO SUL, RJ Município de Itaipava - 2019</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES NA RUA 31 DE MARÇO QUE LIGA A AVENIDA JOÃO BARBOSA LIMA AO CONJUNTO PADRE ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	DATA : 15/07/2022	BDI : 22,47%	
	DESCRIÇÃO:	MANILHAS, E ASAS EM ALVENARIA	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	ITAIPAVA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 83,85% MES 47,76% REF. 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA/CE			



uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

3.4. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

A executante deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tomando-a limpa, seca, lisa e ~~livre~~ ^{livre} de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento externo (muro) receberão acabamento de caiação em duas demãos de supercal. Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela fiscalização. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da fiscalização.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.


Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

A executante deverá fornecer e aplicar pintura na cor branco sobre superfície de reboco, com no mínimo duas demãos, conforme indicação no projeto.

Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e apuradas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIPAVA <small>MUNICÍPIO DE ITAIPAVA - CEARÁ</small>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES NA RUA 31 DE MARÇO QUE LIGA A AVENIDA JOÃO BARBOSA LIMA AO CONJUNTO PADRE ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	DATA : 15/07/2022	BDI : 22,47%
	DESCRIÇÃO:	MANILHAS, E ASAS EM ALVENARIA	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	ITAIPAVA/CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA/CE	HORA	MES
				REF.
				47,76%
				05/2021



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						83.368,69
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	348,79	2.092,74
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	96,00	3,89	373,44
1.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	115,20	45,56	5.248,51
1.4	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	810,00	93,40	75.654,00
2	BASE E MANILHAS						22.425,76
2.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	6,40	527,55	3.376,32
2.2	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	SEINFRA	M	64,00	244,95	15.676,80
2.3	C0823	COMPORTA EM FIBRA, CALHA EM ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	8,00	421,58	3.372,64
3	ALVENARIA DAS ASAS						1.998,90
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	18,00	59,82	1.076,76
3.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	18,00	6,18	111,24
3.3	C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	SEINFRA	M2	18,00	40,55	729,90
3.4	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	18,00	4,50	81,00

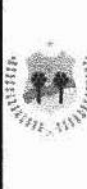
VALOR BDI TOTAL: 24.221,17

VALOR ORÇAMENTO: 107.793,35

VALOR TOTAL: 132.014,52

Cento e Trinta e Dois Mil Quatorze reais e Cinquenta e Dois centavos

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p style="font-size: small;">GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIPAVA RUA PEDRO VIEIRA DE ALMEIDA, 100 CEP: 13.240-000</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES NA RUA 31 DE MARÇO QUE LIGA A AVENIDA JOÃO BARBOSA LIMA AO CONJUNTO PADRE ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	DATA : 15/07/2022	BDI : 22,47%	
	DESCRIÇÃO:	MANILHAS, E ASAS EM ALVENARIA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	ITAIPAVA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA/CE			47,76%
					05/2021

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

					QTD
LARGURA*COMPRIMENTO	3,00*2,00	6,00000000			6,00
					6,00

1.2. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

					QTD
LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE DE BUEIROS	1,5*16*4	96,00000000			96,00
					96,00

1.3. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

					QTD
LARGURA*COMPRIMENTO*PROFUNDIDADE*UNIDADES	1,50*16*1,20*4	115,20000000			115,20
					115,20

1.4. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

					QTD
LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA	6,00*90,00*1,5	810,00000000			810,00
					810,00

2.1. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

					QTD
LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA*UNIDADES	1,00*16,00*0,10*4	6,40000000			6,40
					6,40

2.2. C0108 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm (M)

					QTD
COMPRIMENTO*UNIDADES	16,00*4	64,00000000			64,00
					64,00

2.3. C0823 - COMPORTA EM FIBRA, CALHA EM ALUMÍNIO (M2)

					QTD
LARGURA* ALTURA* QUANTIDADE	1*1*8	8,00000000			8,00
					8,00

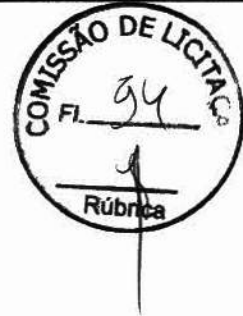
3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)


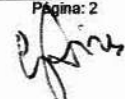
					QTD
LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	6,00*1,50*2	18,00000000			18,00
					18,00


3.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

					QTD
LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	6,00*1,50*2	18,00000000			18,00
					18,00

3.3. C3087 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5 (M2)




 Página: 2


 GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIPAVA <small>MUNICÍPIO DE ITAIPAVA - RJ</small>		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES NA RUA 31 DE MARÇO QUE LIGA A AVENIDA JOÃO BARBOSA LIMA AO CONJUNTO PADRE ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	DATA : 15/07/2022		BDI : 22,47%
DESCRIÇÃO:	MANILHAS, E ASAS EM ALVENARIA	FORTE	VERBÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ITAIPAVA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA/CE					

LARGURA*ALTURA*QUANTIDA DE UNIDADES		QTD
6,00*1,50*2	18,00000000	18,00
		18,00

3.4. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

LARGURA*ALTURA*QUANTIDA DE UNIDADES		QTD
6,00*1,50*2	18,00000000	18,00
		18,00





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES NA RUA 31 DE MARÇO QUE LIGA A AVENIDA JOÃO BARBOSA LIMA AO CONJUNTO PADRE ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE
DESCRIÇÃO:	MANILHAS, E ASAS EM ALVENARIA
LOCAL:	ITAIPAVA/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA/CE

DATA :	15/07/2022	BDI : 22,47%
VERSAO	027.1 COM DESONERACAO	83,85%
MESES		17,76%
REF.		05/2021



1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,5500	46,6500
TOTAL MAO DE OBRA:						171,2700

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	24,5300	4,1701
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	31,6000	5,3720
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,50000000	49,2500	73,8750
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	87,5300	87,5300
TOTAL MATERIAL:						170,9471

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	525,8800	6,5735
TOTAL SERVICOS:						6,5736
VALOR:						348,79

1.2. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,5500	3,8875
TOTAL MAO DE OBRA:						3,8876
VALOR:						3,89

1.3. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)



MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	15,5500	45,5615
TOTAL MAO DE OBRA:						45,5616
VALOR:						45,56

1.4. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,5500	26,4350
TOTAL MAO DE OBRA:						26,4350
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	60,8800	66,9680
TOTAL MATERIAL:						66,9680
VALOR:						93,40

2.1. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 <p>Governo Municipal de ITAIPAVA Município de Itaipava/PA Município Brasileiro de Itaipava</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES NA RUA 31 DE MARÇO QUE LIGA A AVENIDA JOÃO BARBOSA LIMA AO CONJUNTO PADRE ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	DATA: 15/07/2022		BDI - 22,47%
	DESCRIÇÃO:	MANILHAS, E ASAS EM ALVENARIA	FONTE	VERSÃO	REF.
	LOCAL:	ITAIPAVA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	09/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA/CE			

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	15,5500	248,8000
TOTAL MAO DE OBRA:						290,3400

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	67,5000	47,1150
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	76,1900	66,8948
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,5600	123,2000
TOTAL MATERIAL:					237,2098	
VALOR:					527,55	

2.2. C0108 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm (M)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,05400000	95,3279	5,1477
TOTAL EQUIPAMENTO:					5,1477	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,08000000	15,5500	16,7940
TOTAL MAO DE OBRA:					37,5640	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00970000	67,5000	0,6548
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,89000000	0,5600	2,1784
I2187	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 800MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	1,02000000	195,5000	199,4100
TOTAL MATERIAL:					202,2432	
VALOR:					244,95	

2.3. C0823 - COMPORTA EM FIBRA, CALHA EM ALUMÍNIO (M2)


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500	15,5500
TOTAL MAO DE OBRA:					36,3200	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0465	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1/2" X1/2" (0,102kg/m)	SEINFRA	M	2,00000000	2,3500	4,7000
I0825	COMPORTA EM FIBRA DE VIDRO	SEINFRA	M2	1,00000000	379,1800	379,1800
TOTAL MATERIAL:					383,8800	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00270000	509,7400	1,3763
TOTAL SERVICO:					1,3763	
VALOR:					421,58	

3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	15,5500	17,4160

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 <p>GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIPAVA MUNICÍPIO DE ITAIPAVA - RJ RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES NA RUA 31 DE MARÇO QUE LIGA A AVENIDA JOÃO BARBOSA LIMA AO CONJUNTO PADRE ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	DATA:	15/07/2022	BDI: 22,47%
	DESCRIÇÃO:	MANILHAS, E ASAS EM ALVENARIA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	ITAIPAVA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA/CE	REF.		06/2021



TOTAL MAO DE OBRA: 38,1860

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	67,5000
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,1000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,5600
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,6800
TOTAL MATERIAL:					21,6313
VALOR:					59,82

3.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,5500
TOTAL MAO DE OBRA:					4,4095

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,5000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,5600
TOTAL MATERIAL:					1,7726
VALOR:					6,18

3.3. C3087 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5 (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500
TOTAL MAO DE OBRA:					21,7920

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02500000	750,2000
TOTAL SERVICO:					18,7680
VALOR:					40,55


3.4. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					4,1540

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	1,1500
TOTAL MATERIAL:					0,3450
VALOR:					4,50

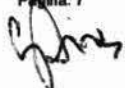
[Handwritten signature]
Página: 6

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


 GOVERNO MUNICIPAL DE ITAÍCABA <small>SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO</small>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES NA RUA 31 DE MARÇO QUE LIGA A AVENIDA JOÃO BARBOSA LIMA AO CONJUNTO PADRE ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE	DATA : 15/07/2022	BDI: 22,47%	
	DESCRIÇÃO:	MANILHAS, E ASAS EM ALVENARIA	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	ITAÍCABA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONER	HORA 83,85%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA/CE			REF. 05/2021



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	QUINZENA 1	QUINZENA 2	QUINZENA 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	83.368,69	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			41.684,35	41.684,34		83.368,69
2	BASE E MANILHAS	22.425,76			100,00 %	100,00 %
					22.425,76	22.425,76
3	ALVENARIA DAS ASAS	1.998,90			100,00 %	100,00 %
					1.998,90	1.998,90
4	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	24.221,17	38,67 %	38,67 %	22,66 %	100,00 %
			9.366,33	9.366,33	5.488,51	24.221,17
		132.014,52	51.050,68	51.050,67	29.913,17	132.014,52
			51.050,68	102.101,35	132.014,52	


 Página: 7


COMPOSIÇÃO DO BDI

 GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIPAVA <small>GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIPAVA</small> <small>PLANO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021</small>	OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES NA RUA 31 DE MARÇO QUE LIGA A AVENIDA JOÃO BARBOSA LIMA AO CONJUNTO PADRE ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA	DATA : 15/07/2022	BDI : 22,47%			
	DESCRIÇÃO: MANILHAS, E ASAS EM ALVENARIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	REP.
	LOCAL: ITAIPAVA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA					

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56

	Benefício	
S+G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,96

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO DO INSS)	2,00
	TOTAL	8,65




BDI = 22,47%

$$(1+AC+S+G+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

[Handwritten Signature]

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

 GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIPAVA <small>MUNICÍPIO DE ITAIPAVA - RJ</small>	OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES NA RUA 31 DE MARÇO QUE LIGA A AVENIDA JOÃO BARBOSA LIMA AO CONJUNTO PADRE ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	DATA: 15/07/2022	BDI: 22,47%	
	DESCRIÇÃO: MANILHAS, E ASAS EM ALVENARIA	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 83,85%
	LOCAL: ITAIPAVA/CE			MES: 47,76%
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA/CE			REF.: 05/2021



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MENSALISTA
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80


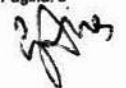
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D


 Página: 9




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221081416

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

GERALDO AIRES DA SILVA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO**

RNP: 2601256001

Registro: 38360CE

Empresa contratada: **3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Registro : 0010470700-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Itaiçaba**

CPF/CNPJ: 07.403.769/0001-08

AVENIDA João Barbosa Lima

Nº: 1177

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **ITAIÇABA**

UF: **CE**

CEP: 62820000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA João Barbosa Lima

Nº: 1177

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **ITAIÇABA**

UF: **CE**

CEP: 62820000

Data de Início: **24/10/2022**

Previsão de término: **31/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-4.683081, -37.822135**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Itaiçaba**

CPF/CNPJ: 07.403.769/0001-08

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

64,00

m

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

64,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES NA RUA 31 DE MARÇO, QUE LIGA A AVENIDA JOÃO BARBOSA LIMA AO CONJUNTO PADRE ABÍLIO, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Gerardo Aires da Silva Junior
GERALDO AIRES DA SILVA JUNIOR - CPF: 727.214.053-49

Francisco Azevêdo O. Barros
Prefeitura Municipal de Itaiçaba - CNPJ: 07.403.769/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **24/10/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215684521**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8c32d
Impresso em: 24/10/2022 às 13:07:53 por: , ip: 177.51.33.67





GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
Comissão Permanente de Licitação
ITAIÇABA/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP006/22

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP006/22**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES NA RUA 31 DE MARÇO QUE LIGA A AVENIDA JOÃO BARBOSA LIMA AO CONJUNTO PADRE ABÍLIO, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP006/22

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES NA RUA 31 DE MARÇO QUE LIGA A AVENIDA JOÃO BARBOSA LIMA AO CONJUNTO PADRE ABÍLIO, NO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PEGCENTUAL DE BDI: _____ % (_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ - ____, ____ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Coronel João Correia, 298, centro, ITAÍÇABA /CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.403.769/0001-08, representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do GPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP006/22 Processo nº SI-TP006/22, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP006/22 na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES NA RUA 31 DE MARÇO QUE LIGA A AVENIDA JOÃO BARBOSA LIMA AO CONJUNTO PADRE ABÍLIO, NO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de 03 (três) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0401.15.451.0701.1.005, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 e sub elemento de despesas nº 4.4.90.51.99.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, até 07 (sete) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA, não serão considerados como inadimplemento contratual.



CL USULA NONA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar   Contratada todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto contratual;

9.3-Comunicar   Contratada toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos   Contratada   vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CL USULA D CIMA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condi es e prazos estabelecidos nesta Tomada de Pre os, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execu o do objeto contratual, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na Lei de Licita es;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que n o se prejudiquem o bom andamento e a boa presta o dos servi os;

10.5-Facilitar a a o da fiscaliza o na inspe o dos servi os, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de ITAIPAVA, mesmo no caso de aus ncia ou omiss o da fiscaliza o, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execu o do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandat rios seus. A responsabilidade se estender  a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observ ncia das normas emanadas das autoridades competentes e das disposi es legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA n o dever , mesmo ap s o t rmino do contrato, sem consentimento pr vio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informa es especificadas no par grafo anterior, a n o ser para fins de execu o do contrato;

10.8-Providenciar a imediata corre o das defici ncias e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de ITAÍÇABA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de ITAÍÇABA;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

10.16-Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

10.17-Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

10.18-Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de ITAÍÇABA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO de ITAIÇABA/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO de ITAIÇABA/CE, independente de notificação ou interpeleção judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO de ITAIÇABA/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaruana, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

ITAÍÇABA/CE, ___ de _____ de 20__.

Francisco Aledenio O. Barros

Francisco Aledenio Oliveira Barros
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP006/22

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, __ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)**

Local e data

À
Prefeitura Municipal de ITAIÇABA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO N° _____

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a **Prefeitura Municipal de ITAIÇABA** em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a _____% (_____ por cento) do valor estimado para a licitação da **TOMADA DE PREÇO N° _____**, cujo objeto é _____.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar à Prefeitura Municipal de ITAIÇABA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de _____ dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de ITAIÇABA.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da empresa